



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo nº 2025.0723-02/SEMAP
Pregão Eletrônico SRP nº PE-012/2025-PMBB.**

O Prefeito Municipal de Breu Branco, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, após a publicação do edital e análise detalhada das demandas das Secretarias solicitantes, após revisão do plano de necessidades, verificou-se que há a necessidade de alteração significativa do quantitativo inicialmente estimado, bem como a alteração de itens, o que compromete a exatidão do planejamento que subsidiou a licitação;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 71, dispõe que "a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta";

Considerando que a manutenção do certame nas condições atuais poderia resultar em contratação insuficiente para atender às reais necessidades da Administração, comprometendo a economicidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços públicos;

Dessa forma, a revogação se mostra medida necessária e adequada para resguardar o interesse público e garantir a correta aplicação dos recursos, permitindo a instauração de **novo procedimento licitatório** com os quantitativos atualizados e ajustados às reais demandas, especialmente relacionadas às ações institucionais e eventos programados.

Assim, **revoga-se a presente licitação**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de preservar a legalidade, a economicidade e a eficiência administrativa, bem como assegurar a supremacia do interesse público.

Em não havendo interposição de recurso, determino a preparação de novo procedimento de licitação, com as devidas correções e/ou modificações, tendo em vista a importância da demanda.

Breu Branco-PA, 05 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal